



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Avenida JK, s/n, Lote AB-W, - Bairro Setor de Esporte, Juína/MT, CEP 78320-000  
Telefone: (66)3566 6115 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funai.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08789.000055/2017-68

**Unidade Gestora:** Coordenação Regional do Noroeste de Mato Grosso - CR-NOMT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
27/2018 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI  
A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E  
O SENHOR FABRÍCIO ALVES  
ESTEPHANIO DE MOURA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.491/0001-17, com endereço na Avenida J.K., nº 781-N, Setor Esporte, CEP: 78.320-000, doravante denominada **LOCATÁRIA**, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO**, Brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 651.236, SSP/MT e do CPF nº 459.414.241-91, de acordo com a Portaria nº 1.048, de 27.08.2012, publicada no D.O.U., de 28/08/2012, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria FUNAI nº 233/93, de 17/03/1993, publicado no D.O.U. dia 18/03/1993 e do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor **ADEGILDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 743.285, SSP/MT, CPF nº 482.067.091-34, de acordo com a Portaria nº 1.724/PRES de 04/12/2013, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 233/93, de 17/03/1993, publicado no D.O.U. dia 18/03/1993", e de outro lado o Senhor **FABRÍCIO ALVES ESTEPHANIO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Florestal, portador da Carteira de Identidade nº 09770193-2, IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 033.875.417-24, residente e domiciliado à Rua Corumbá, nº 235, Centro, Brasnorte-MT, CEP: 78.350-000, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2018, doravante denominado **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a locação de imóvel, com 160 m<sup>2</sup> de área construída, composto de 03 salas, 01 cozinha, 02 banheiros, 01 recepção, piso de cerâmica, forro em madeira, portas e janelas de madeira e vidro, 01 área externa com lavabo, área de serviço nos fundos, garagem coberta, edícula e lavanderia, localizada à Rua Rotary Internacional, nº 674, bairro Centro, CEP: 78.350-000, município de Brasnorte - MT, para alocar as instalações da Coordenação Técnica Local de Brasnorte - MT, subordinada à Coordenação Regional Noroeste de Mato Grosso.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1 Passará a vigorar com o Valor Global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** e o valor mensal de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019, FUNAI/Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso, através da Nota de Empenho estimativo 2019NE800053.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com **vigência prevista para o período de 22/03/2019 à 22/03/2020**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a cada vencimento em conformidade com o inciso IV, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Não havendo interesse das partes em continuar, então a locatária restituirá o imóvel ora locado, no estado em que o recebeu, mediante Termo de Vistoria.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. 2.1. A publicação do presente instrumento será efetuada, em extrato, no **DOU**, conforme dispõe o Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, correndo à conta da **LOCATÁRIA** a respectiva despesa.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal em Cuiabá/MT, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Ferreira de Aquino, Coordenador(a) Regional**, em 20/03/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Alves Estephânio de Moura, Usuário Externo**, em 21/03/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1169888** e o código CRC **CF94638B**.